



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante da classificação das propostas citadas acima, chegou-se à conclusão que, a proposta ao qual apresentou maiores vantagens para a administração foi a da empresa PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 10.503.139/0001-01, apresentada no valor de R\$ 169.393,88 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), sendo declarada vencedora do certame.

Face ao exposto, publique-se o resultado, para ciência dos interessados.

União – PI 04 de janeiro de 2023,


 Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
 Presidente da CPL/PMU-PI

Visto:

 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito

Id:1518F1AD555C57F3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Tomada de Preços nº 055/2022
 Processo Administrativo nº 356/2022

O Município de União – PI, Através da Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 358/2022, realizou no dia 28 de dezembro de 2022, abertura de proposta da Tomada de Preços sob o nº 055/2022, para Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Construção do Aterro Sanitário do Município de União, localizado na Zona Rural do Município de União - PI. Na licitação realizada foi aberto o envelope de proposta da licitante: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, CNPJ Nº 63.347.280/0001-29, que apresentou as documentações nos termos exigidos no edital, sendo suspensa para análise da proposta pelo setor de Engenharia desta prefeitura.

Após a análise da proposta, bem como da apresentação do parecer técnico do engenheiro do Município, chegou-se a conclusão que, a proposta da empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, CNPJ Nº 63.347.280/0001-29, apresentada no valor de R\$ 2.773.471,05 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), atendeu aos requisitos propostos no edital, sendo declarada classificada e vencedora do certame.

Face ao exposto, publique-se o resultado, para ciência dos interessados.

União – PI, 04 de janeiro de 2023.


 Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
 Presidente da CPL/PMU-PI

Visto:

 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito

Id:13B5AC34F7D258A6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE UNIÃO

PORTARIA 0493/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de União – PI, e:

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública **THAIS ITARIBE ANDRADE DE SOUSA**, Matrícula nº 1613, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Ag. Sup. de Serviço - Odontologia, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 29, inciso VII, da Lei Municipal nº 295/92;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder vacância ao cargo AG. SUP. DE SERVIÇO - ODONTÓLOGA, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora **THAIS ITARIBE ANDRADE DE SOUSA**, Matrícula nº 1613, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art.2º - Declarar vago o cargo supramencionado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

União-PI, 28 de dezembro de 2022.


 GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Id:0471B008F2E44D8E



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022, REFERENTE O DISPENSA Nº 022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022, REFERENTE À DISPENSA Nº 022/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO EM REDES SOCIAIS E RELACIONAMENTO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E A EMPRESA TAMIRYS DIAS VIANA - ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 32.054.079/0001-20, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA: TAMIRYS DIAS VIANA - ME, inscrita com o CNPJ Nº 32.054.079/0001-20, localizada na R. Benjamin Constant, Nº 819, Centro, Teresina – PI, CEP Nº 64.000-280, e-mail: dianaccontadora2outlook.com, TEL: (86) 3222-0175, representada neste ato pela sua sócia administradora Sra. THAMIRYS DIAS VIANA, brasileira, jornalista, solteira, nº do CPF: 025.110.353-67, RG nº 2.575.323 SSP- PI, nascida em 16/12/1987, com domicílio Rua Desembargador Luis Lopes, nº 4320, Apto. 201, bairro Porto do Centro, município de Teresina – PI, CEP: 64.065-550, Empresário, com sede na Rua Riachuelo (Zona Norte), nº 691, bairro Centro, município de Teresina – Piauí, CEP: 64.000-050.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO EM REDES SOCIAIS E RELACIONAMENTO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 146/2022, processo administrativo Nº 080/2022, dispensa de licitação Nº 022/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 22 de dezembro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TAMIRYS DIAS VIANA – ME
CNPJ Nº 32.054.079/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:09FEC5EA690C4DB3



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelrnl@gmail.com
São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM ATUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA SIMEC – MÓDULOS OBRAS 2.0, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E A EMPRESA P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA – ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 37.532.822/0001-23, TERMOS QUE SEGUER, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida a rua praça Júlio Paixão, 295, bairro centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailier de Gonçalves de Castro, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ Nº 37.532.822/0001-23, com sede na R. Julia Wanderley, nº 322, Bairro Merócs, APT 601, Andar 06, Com. Legend Ed, CEP: 80.430-030, Município CURITIBA – PR, através de seu representante legal Priscilla Moser Silva, Brasileira, Solteira, Arquiteta, natural da cidade de Medianeira – PR, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.480.512-2, expedida por SSP/PR e CPF: nº 052.670.579-59, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, na Rua Julia Wanderley, nº 322, APT 601, Merócs, CEP: 80430-030.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM ATUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA SIMEC – MÓDULOS OBRAS 2.0, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 078/2022, processo administrativo Nº 039/2022, Inexigibilidade Nº 008/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 22 de dezembro de 2022.

Nailier de Gonçalves de Castro
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 37.532.822/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:1518F1AD555C516F



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barroso, 249
06772059/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 51, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.62

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.605.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.605.500,00	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
57	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
58	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	211.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
130	20.122.0002.2019.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
131	20.122.0002.2019.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	110.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
151	20.805.0012.2022.0000	ABASTECER SÃO RAIMUNDO NONATO	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
125	17.511.0018.1003.0000	ÁGUA E VIDA	350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000	Não se aplica	
140	20.544.0018.2023.0000	ÁGUA E VIDA	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		
174	12.361.0002.2029.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
181	12.361.0002.2029.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	285.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
207	12.361.0004.2032.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 01
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
	999 000	Não se aplica	
211	12.361.0004.2033.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 01
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
	999 000	Não se aplica	
245	27.631.0011.2038.0000	ESPORTE E LAZER	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 02	FUNDES		

(Continua na próxima página)